

Apólice N° 017412022000107750081877

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252650

Ramo 0775

Condições Gerais

60/109
bmg | Seguro



SEGURADO: MUNICIPIO DE APUIARES
TOMADOR: ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

mbone *ll* *ll* *ll*

Apólice N° 017412022000107750081877

Endosso N° 0000000

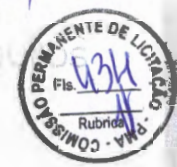
Proposta N° 252650

Ramo 0775

Condições Gerais

61/109

4 bmg Seg



SEGURADO: MUNICIPIO DE APUIARES
TOMADOR: ALLIANCE LOCACAO DE VEICULOS EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

maneira

ML

Apólice N° 017412022000107750081877

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252650

Ramo 0775

Condições Gerais

62/109

bmgs



SEGURADO: MUNICIPIO DE APUIARES
TOMADOR: ALLIANCE LOCACAO DE VEICULOS EIRELI

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

meu

de

[Handwritten signature]

Apólice N° 017412022000107750081877

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252650

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

63/109



SEGURADO: MUNICIPIO DE APUIARES
TOMADOR: ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

motociclo
[Handwritten signatures]

Apólice N° 017412022000107750081877

Endosso N° 0000000

Proposta N° 252650

Ramo 0775

Condições Gerais

69/109



bbmg | Seguros

SEGURADO: MUNICIPIO DE AQUIARES

TOMADOR: ALLIANCE LOCACAO DE VEICULOS EIRELI

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Apólice N° 017412022000107750081877
Endosso N° 0000000
Proposta N° 252650
Ramo 0775

bmg | Seguros

65/109



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE APUIARES
TOMADOR: ALLIANCE LOCACAO DE VEICULOS EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a BMG SEGUROS S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 19486258000178, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DENIS JORGE NAMUR RANGEL	Diretor
JORGE LAURIANO NICOLAI SANTANNA	Presidente
MARCIO AUGUSTO CIMITON	Diretor
MICHELE CHERUBINI	Diretor
RENATA OLIVER COUTINHO	Vice-Presidente

Código da Certidão: **CA01741_20072022_120557_036**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão

Ric de Janeiro, 20 de Junho de 2022.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, esta autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição a Autarquia.

Código da Certidão **CR01741_20072022_120416_657**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 2022



Handwritten signatures and initials in blue ink.

68/109



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 276966/2022

Emissão: 30/06/2022

Validade: 31/07/2022

Chave: d6Zz3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 28.452.925/0001-92

Registro: 0010466819

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 04/05/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: SSERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; ALBERGUES ASSISTENCIAIS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (EMPRESA APTA PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS EM BAIXA TENSÃO); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA.

Endereço Matriz: AVENIDA BARÃO DE STUDART, 2360, SALA 1203, JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA, CE. 60120002

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 07/12/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001046755DDCE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8215205585. Data de vencimento do boleto: 31/07/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
Lista da(s) Empresa(s): M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI - ME - 25.234.497/0001-33; ANX ENGENHARIA E LTDA - EPP - 17.527.184/0001-45;

Última Anuidade Paga



Handwritten signature and initials in blue ink.

69/109



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE**Nº 276966/2022**

Emissão: 30/06/2022

Validade: 31/07/2022

Chave: d6Zz3

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

Ano: 2021 (6/6)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ ANTÔNIO DE MARINHO PONTES JÚNIOR

Registro: 0605899959

CPF: 747.541.733-68

Data Início: 29/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73-CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

MESTRE EM CIÊNCIAS DA CIDADE

PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA GEOTÉCNICA

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



70/109



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 275456/2022

Emissão: 10/06/2022

Validade: 31/07/2022

Chave: 30ZD8

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ ANTÔNIO DE MARINHO PONTES JÚNIOR

Registro: 0605899959

CPF: 747.541.733-68

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 12/08/2002

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73-CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Data de Formação: 12/07/2002

ESPECIALIZAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA

Data de Formação: 04/11/2021

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MESTRE EM CIÊNCIAS DA CIDADE

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Data de Formação: 23/07/2019

PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA GEOTÉCNICA

Instituição de Ensino: FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA

Data de Formação: 29/09/2020

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Instituição de Ensino: FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA

Data de Formação: 27/02/2021

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Data de Formação: 31/12/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8215241321. Data de vencimento do boleto: 31/07/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

Registro: 0010466819

CNPJ: 28.452.925/0001-92



Handwritten signature and initials.

71/109



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 275456/2022

Emissão: 10/06/2022

Validade: 31/07/2022

Chave: 30ZD8



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Data Início: 29/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Handwritten signature and initials





À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO/EQUIPAMENTO TÉCNICO

ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 28.452.925/0001-92, situada à Av. Barão de Studart, Nº 2360, sala 1203, Joaquim Távora, Fortaleza - CE por intermédio de seu Administrador o Sr. LUCAS DOS SANTOS JORGE, portador da Carteira de Identidade Nº 2005099098247 SSPCE e do CPF Nº 059.858.193-61. **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de APUIARÉS, Estado do Ceará, que tem em disponibilidade para a execução dos serviços, indicando-os abaixo:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS

EQUIPAMENTO	ANO DE FABRICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	QUANTIDADE
COMPACTADOR	2019	SEMI NOVO	02
CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	2017	SEMI NOVO	01
CAMINHÃO SEMI PESADO	2019	SEMI NOVO	01
CAMINHÃO BASCULANTE	2018	SEMI NOVO	02
PÁ CARREGADEIRA	2017	SEMI NOVO	01

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO E APARELHAMENTO

EQUIPAMENTO	ANO DE FABRICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	QUANTIDADE
FARDA COMPLETA	2021	NOVO	25
LUVA	2021	NOVO	25
BOTA	2021	NOVO	10
ENXADA	2021	NOVO	10
PÁ, CISCADOR	2021	NOVO	10
EQUIPAMENTOS DE EPI'S	2021	NOVO	X
LIXEIRAS	2021	NOVO	X
CARRO DE MÃO	2021	NOVO	5
TINTAS	2021	NOVO	X
TESOURAS DE POLDA	2021	NOVO	5
ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL	2021	NOVO	5
E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO		X	X

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei. Fortaleza - CE, 26 de julho de 2022.

Lucas dos Santos Jorge
 LUCAS DOS SANTOS JORGE
 DIRETOR/ADMINISTRADOR

059.858.193-61

RECONECTE E ASSINATURE POR SEMELHANÇA de:
 LUCAS DOS SANTOS JORGE
 26 de julho de 2022

7919 02
 RECONHECIMENTO
 DE PROVA
 C2750851



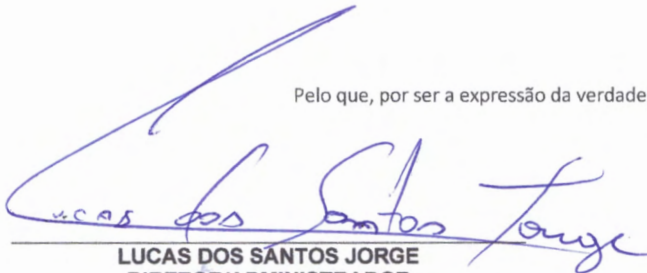
À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP

DECLARAÇÃO

ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 28.452.925/0001-92, situada à Av. Barão de Studart, Nº 2360, sala 1203, Joaquim Távora, Fortaleza – CE por intermédio de seu Administrador o Sr. LUCAS DOS SANTOS JORGE, portador da Carteira de Identidade Nº 2005099098247 SSPCE e do CPF Nº 059.858.193-61, através de seu Responsável técnico o Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE MARINHO PONTES JUNIOR, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA-CE nº 14353, inscrito no CPF sob o nº 747.541.733-68, e Carteira de Identidade nº 94002495404 SSP-CE **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **APUIARÉS**, Estado do Ceará, que:

1. Que visitei os locais dos serviços e conheci todas as particularidades dos mesmos, inclusive quanto aos detalhes do projeto, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.
2. Que tomamos conhecimentos das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assumimos total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste, para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a secretaria e serviços públicos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
Fortaleza - CE, 26 de julho de 2022.



LUCAS DOS SANTOS JORGE
DIRETOR/ADMINISTRADOR
CPF: 059.859.193-61



JOSÉ ANTONIO DE MARINHO PONTES JUNIOR
ENG. CIVIL – CREA-CE nº14353
CPF: 747.541.733-68

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTD/PJ	
TABELIÃO ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05	
Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeia - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE	
Tel: (85) 3204.9644 - E-mail: tabeliao@cartorioamaia.com.br	
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:	
LUCAS DOS SANTOS JORGE, JOSE ANTONIO DE MARINHO PONTES JUNIOR	EMOL. R\$ 8,80
	FRIMMP R\$ 0,34
	FAADEP R\$ 0,34
	SELO R\$ 2,68
	FERMOJU R\$ 0,44
	TOTAL R\$ 10,60
Dou fé. FORTALEZA, 26 de julho de 2022	
Em testemunho _____ da verdade.	
() Nael Marques da Silva	
() Antonio Alexandre Paiva de Oliveira	
() Nathan Bezerra Cordelro	
	Impresso por: ANA KAROLINA DA ROCHA DIAS

74/109



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8052677	30 06 2022	30 06 2022	30 09 2022

Dados básicos:
 CNPJ : 28.452.925 0001-92
 Razão Social : ALLIANCE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI
 Nome fantasia : ALLIANCE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI
 Data de abertura : 18/08/2017

Endereço:
 logradouro: AV BARÃO DE STURDAT
 N.º: 2360 Complemento: 1203
 Bairro: JOAQUIM TAVORA Município: FORTALEZA
 CEP: 60120-002 UF: CE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	JHK3GR23CTWPWFLS
------------------------------	------------------

Handwritten signatures and initials in blue ink.

75/109
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 118
Rubrica



Ministerio do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: 8052677

CPF CNPJ: 28.452.925/0001-92

Nome Razão Social Endereço
ALLIANCE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI
AV BARÃO DE STURDAT
JOAQUIM TAVORA
FORTALEZA/CE 60120-002

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria Detalhe

Transporte, Terminais, Depósitos e Comercio / Transporte de cargas perigosas

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 03/03/2022

Autenticação: td9Lbpm7.ufin.w48e

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



76/109

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 444
Rubrica

Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 7767/2022 - SUPAD

Emissão em: 4 3 2022

Validade até: 4 3 2025

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: ALLIANCE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI

CPF / CNPJ: 28452925000192

Endereço: AVENIDA BARAO DE STUDART Av Barão de Sturdart, nº 2360, 1203 - Joaquim Tavora, Fortaleza - CE, 60120-002 - 60120002

Município: FORTALEZA/CE

Processo SEMACE: 2022-354152/TEC/LAC Nº SPU: 02106124/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE II - NÃO PERIGOSOS OU PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, A SER REALIZADA PELA EMPRESA ALLIANCE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ. O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DOS SEGUINTE VEÍCULOS: V.W (PLACA: RBS-2D51).

CONDICIONANTES:

1 - Considerando que a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, conforme Anexo III da Resolução COEMA Nº 02/2019. Portanto, o prazo de validade ou renovação desta licença será de 03 (três) anos, devendo as seguintes condicionantes constarem na respectiva Licença:

2 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;

3 - A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; graves riscos ambientais e de saúde;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

77/109



4 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

5 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;

6 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019;

7 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA N° 02 2019;

8 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;

9 - Esta licença não contempla o transporte de resíduos considerados perigosos pela Lista Brasileira de Resíduos Sólidos, conforme a Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 18 de dezembro de 2012;

10 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);

11 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;

12 - Os resíduos deverão ser destinados de acordo com a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações, Lei Federal N° 10305/2010, Lei Estadual N° 16032/2016, ABNT NBR 10.004, e normas correlatas;

13 - As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos resíduos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final. Em caso de caçambas e contêineres, estes deverão transitar até o destino final devidamente cobertos com lona;

14 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser realizadas somente em locais devidamente licenciados para este fim;

15 - Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

16 - **ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

17 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

Condicionantes com Prazo:

Handwritten signatures and initials in blue ink.





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

78/109



18 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal N° 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA N° 006, de janeiro de 1986:

19 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

20 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br> na Aba "Licenciamento", Menu "RAMA".

Automonitoramento:

21 - Apresentar à SEMACE, SEMESTRALMENTE, o Relatório de Gerenciamento dos resíduos sólidos coletados e transportados, indicando as fontes geradoras e sua localização, quantidades, classes dos resíduos, e sua destinação final, acompanhado dos comprovantes de comercialização dos resíduos (contrato nota fiscal, recibo), bem como da(s) cópia(s) das Licença(s) Ambiental(is) da(s) empresa(s) receptora(s).

Handwritten signature and initials in blue ink.





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

79/109



Certidão Negativa de Débitos Fiscais Ambientais junto à Dívida Ativa da SEMACE

Certidão Nº 2022071412291-CNDFA

Requerente: Alliance Locações de Veículos Eireli

CNPJ: 28452925000192

Ressalvado o direito da SEMACE inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser ainda definitivamente apuradas, certifica-se que, pesquisando o atual banco de dados de registros da Dívida Ativa da SEMACE, verificou-se, na presente data e horário, que **NÃO EXISTE DÍVIDA** inscrita em nome da pessoa portadora do CNPJ acima identificado e, para constar, foi emitida esta certidão.

Certidão emitida automática e gratuitamente via Internet em 14/07/2022 ÀS 16:00:44.
Esta certidão é válida até 13/08/2022.

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet em www.natuur.semace.ce.gov.br/consultaCertidao.jsp informando o código verificador "12291" e o código CRC "4eb341b6" ou pelo o link completo www.natuur.semace.ce.gov.br/consultaCertidao.jsp?codigo_verificador=12291&crc=4eb341b6 ou através do QR Code abaixo.

man

[Handwritten signatures]





80/109



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

CERTIFICADO DE ÍNDICE DE FUMAÇA Nº 171/2022 - DICOP - GEAMO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede o presente Certificado, que autoriza a:

Nome/Razão Social: **ALLIANCE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI**
Atividade Principal: **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CLASSE II - NÃO PERIGOSOS**
CPF / CNPJ: **28452925000192**
Endereço: **AVENIDA BARAO DE STUDART Av Barão de Sturdatt, nº 2360, 1203 - Joaquim Tavora, Fortaleza - CE, 60120-002 - 60120002**
Município: **FORTALEZA/CE**

Veículos vistoriados:

Nº	CATEGORIA	MARCA	POT. HP	MATRÍCULA	ÍNDICE
1	PARTICULAR	V.W	256-CV	RBS-2D51	20%

O índice acima está em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Decreto Estadual N.º 20.764, de 08 de junho de 1990. Fica ciente a empresa acima qualificada, que o (s) veículo (s) vistoriado (s) não estão isentos de fiscalização pela SEMACE.

Este certificado será válido pelo período de 01 (Um) ano a contar da data da assinatura, conforme processo SEMACE Nº 01911910/2022.

Observar as condições deste documento e seu anexos, que embora não transcritas são partes integrantes do mesmo.

Fortaleza, terça-feira 1 de março de 2022

miguel
[Handwritten signatures]

EMANUELLE LEITAO BARROSO VASZ UNICEL OS Diretor 01/03/2022
LILIANE FARIAS GUEDES LIRA Gerente 01/03/2022 07:33:01



À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP

DECLARAÇÃO

ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 28.452.925/0001-92, situada à Av. Barão de Studart, Nº 2360, sala 1203, Joaquim Távora, Fortaleza – CE por intermédio de seu Administrador o Sr. LUCAS DOS SANTOS JORGE, portador da Carteira de Identidade Nº 2005099098247 SSPCE e do CPF Nº 059.858.193-61. **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **APUIARÉS**, Estado do Ceará, que:

Tem indicado como Responsável e Pessoal Técnico os Sr(a). **JOSÉ ANTÔNIO DE MARINHO PONTES JUNIOR**, Engenheiro Civil, **CARLOS EUGÊNIO GARRIDO DE PONTE**, Administrador de empresas, e Sr. **LUCAS DOS SANTOS JORGE**, Diretor/Administrador, estes disponíveis e considerados adequados para realização do objeto da licitação.

RELACÃO DA EQUIPE TÉCNICA A SER UTILIZADA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOME	CARGO	DOCUMENTOS
JOSÉ ANTÔNIO DE MARINHO PONTES JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	CREA-CE nº 14353 / RG nº94002495404 SSP-CE / CPF nº 747.541.733-68
CARLOS EUGÊNIO GARRIDO DE PONTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	CRA-CE nº 10309 / RG nº92002279527 SSP-CE / CPF nº 954.951.343-20
LUCAS DOS SANTOS JORGE	DIRETOR/ ADMINISTRADOR	RG nº2005099098247 SSP-CE / CPF nº 059.858.193-61



Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
Fortaleza - CE, 26 de Julho de 2022.

LUCAS DOS SANTOS JORGE
DIRETOR/ADMINISTRADOR
CPF: 059.858.193-61

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDF
TABELIAO, ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ, 06.572.994/0001-95
Av. P... 920 - Aldeota - CEP: 60140-140 - CE
161.1851.206.9774 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA
AIREK 02
CZ7-50952

EMOL. R\$ 3,44
FRMMP. R\$ 0,17
FAADEP. R\$ 0,17
SELO. R\$ 1,30
FERMOUL. R\$ 0,20
TOTAL. R\$ 5,28

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
LUCAS DOS SANTOS JORGE
Dou fé. FORTALEZA, 26 de julho de 2022

Handwritten initials and signatures.

82/109



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 276966/2022

Emissão: 30/06/2022

Validade: 31/07/2022

Chave: d6Zz3

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 28.452.925/0001-92

Registro: 0010466819

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 04/05/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: SSERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; ALBERGUES ASSISTENCIAIS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (EMPRESA APTA PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS EM BAIXA TENSÃO); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA.

Endereço Matriz: AVENIDA BARÃO DE STUDART, 2360, SALA 1203, JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA, CE, 60120002

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 07/12/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001046755DDCE

Descrição**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA****Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8215205585. Data de vencimento do boleto: 31/07/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
Lista da(s) Empresa(s): M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI - ME - 25.234.497/0001-33; ANX ENGENHARIA E LTDA - EPP - 17.527.184/0001-45;

Última Anuidade Paga

02/07/2022

83/109



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE**Nº 276966/2022**

Emissão: 30/06/2022

Validade: 31/07/2022

Chave: d6Zz3

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

Ano: 2021 (6/6)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ ANTÔNIO DE MARINHO PONTES JÚNIOR

Registro: 0605899959

CPF: 747.541.733-68

Data Início: 29/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73-CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

MESTRE EM CIÊNCIAS DA CIDADE

PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA GEOTÉCNICA

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

*impresso**lll**[Handwritten signature]*

84/109



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 275456/2022

Emissão: 10/06/2022

Validade: 31/07/2022

Chave: 30ZD8

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ ANTÔNIO DE MARINHO PONTES JÚNIOR

Registro: 0605899959

CPF: 747.541.733-68

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 12/08/2002

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73-CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Data de Formação: 12/07/2002

ESPECIALIZAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA

Data de Formação: 04/11/2021

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MESTRE EM CIÊNCIAS DA CIDADE

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Data de Formação: 23/07/2019

PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA GEOTÉCNICA

Instituição de Ensino: FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA

Data de Formação: 29/09/2020

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Instituição de Ensino: FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA

Data de Formação: 27/02/2021

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Data de Formação: 31/12/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8215241321. Data de vencimento do boleto: 31/07/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

Registro: 0010466819

CNPJ: 28.452.925/0001-92



85/109



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 275456/2022
Emissão: 10/06/2022
Validade: 31/07/2022
Chave: 30ZD8



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Data Inicio: 29/03/2022*
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Handwritten signatures and a QR code

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI- ME, firma estabelecida na RUA BARBOSA DE FREITAS, Nº 1741- SALA 04, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.452.925/0001-92 Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio LUCAS DOS SANTOS JORGE, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, Nº 2005099098247, SSPDS/CE, CPF Nº 059.858.193.-61, residente e domiciliado na RUA RUI MONTE, Nº 1220, BL-21, AP- 401, ANTÔNIO BEZERRA – FORTALEZA – CE.

CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO DE MARINHO PONTES JÚNIOR, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA-CE Nº 14.353 D, e RNP: 0605899959 CE. inscrito no CPF: sob o Nº 747.541.733-68 e Carteira de Identidade, Nº 94002495404 SSP-CE, residente e domiciliado na RUA CANUTO DE AGUIAR, Nº 1122, AP 101, MEIRELES – FORTALEZA-CE. CEP: 60.160-120

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita as atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA:

Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

FORTALEZA-CE, 26 de Março de 2021.



Lucas dos Santos Jorge

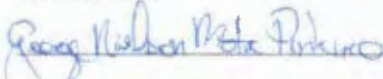


José Antônio de Marinho Pontes Júnior

ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 28.452.925/0001-92
LUCAS DOS SANTOS JORGE
CPF: 059.858.193-61
CONTRATANTE

JOSÉ ANTÔNIO DE MARINHO PONTES JÚNIOR
CREA-CE Nº 14.353 D
CPF: 747.541.733-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



NOME: GEACEL NIELDON COSTA PINHEIRO

CPF: 014.253.613-07



NOME: SABRINA SOUTO MONTEIRO

CPF: 037.344.843-07

ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 28.452.925/0001-92
ENDEREÇO: RUA BARBOSA DE FREITAS, 1741 - SALA 04
ALDEOTA - FORTALEZA-CE - CEP: 60.170-021
E-MAIL: alliancelocacaodeveiculos@gmail.com
FONE: (85) 99727-0065





87/109

CARTÓRIO PERCENTINO MAIA
 ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERCENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
 TABELIAO ROBERTO RUIZA MAIA - CNPJ: 04.572.794/0001-03
 Av. Padre Antonio Tomas, 920 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE
 Tel.: (85) 3304.9444 - E-mail: tabeliao@cartorio.maia.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
 [5k4X1aK0]-LUCAS DOS SANTOS JORGE
 [5k4WK1s0]-JOSE ANTONIO DE MARINHO PONTES JUNIOR.

Dou fé, Fortaleza-CE, 28 de Março de 2021. Us. 108
 Em testemunho da verdade.

() Nael Marques de Silva () Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
 () Amanda Oliveira da Silva () Thiago Fernandes Araujo

Valor: R\$ 9,86 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Handwritten signatures in blue ink.

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 17:16:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

88/109
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. [assinatura]
Rubrica
Vida.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/01/2022 17:56:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 184701401223797697509-1 a 184701401223797697509-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1309befd863d3ac46c2f8fc43e2b5ef3061512385bb07fd21a2404e0347082eaf9e918c6faf5bc872c0e05ff4854d8
c225325a0029a6046cc81731ac8bec58f



matheus
[assinaturas]



Presidência da República
Casa Civil

ICP
Brasil



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará

89/109
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 469
Rubrica 469

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 33/2012

Emissão : 09/01/2012

CERTIFICO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 317 DE OUTUBRO DE 1986 PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA-CE CONSTAM AS ART'S ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL :

Profissional : JOSÉ ANTONIO DE MARINHO PONTES JÚNIOR
Nº Carteira : CE14353D
Visto CREA :
CREA de Origem : CE
Endereço : RUA CANUTO DE AGUIAR, 1122 APTO 101 MEIRELES FORTALEZA/CE CEP: 60160120
Título : Engenheiro Civil
Atribuições : ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73-CONFEA

ART Nº 060589995900076

Data de Anotação : 20/10/2011
Empresa Contratada : R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
Nome do Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SA
Nome do Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SA
Endereço da Obra/Serviço : AV. 23 DE AGOSTO S/N CENTRO CEP: 62470000
Valor da Obra/Serviço : R\$ 137912,4
Cidade : SENADOR SÁ/CE
Tipo : Normal
Data da Baixa : 09/01/2012
Apresentou na Baixa : ATESTADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SA
Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço
COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SA-CE. VAL. 15.11.11

Objeto	Classificação	Nível	Unidade	Quantidade
Execução de Obra LIMPEZA URBANA		ATUAÇÃO	HORA	1.200,00

resente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 10:46:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará



90/109

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 33/2012

Senador Sá
Valorgando Nossa Gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ ATESTADO DE CAPACIDADE E APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa R3 Construções e Transportes Ltda., estabelecida à Rua Bárbara de Alencar, 540 Sala 302 Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.288.154/0001-48, prestou serviço de Coleta e Transporte ao destino final de resíduos sólidos e Serviços de Limpeza, de maneira satisfatória, dentro dos prazos e termos do Contrato de nº 09160009/2011, no município de Senador Sá - CE, conforme descrição abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Coleta Regular/Pública (Sede e Distritos)	Viagem	160
2	Varição Diária sem repasses	km	390
3	Capinação e Pintura	Km	8
4	Serviço Especial Limpeza	H/h	1.200

Ressaltamos que nos serviços prestados não houve nenhuma irregularidade, não havendo nada que a desabone, caracterizando-se assim excelente capacidade na execução dos serviços acima mencionados.

Senador Sá - CE, 07 de Dezembro de 2011.

Antônio Nilson Moreira
Antônio Nilson Moreira
Secretário de Infra - Estrutura

Edilberto C. Frota
Fco. Edilberto C. Frota
Eng. Civil CREA-CE 13.040-D
CPF 258.945.793-68

Av. 23 de Agosto, S/N - Centro, CEP 62.470 - Fone: (88)3668.1003
CNPJ. 07.598.642/0001-83 - SENADOR SÁ - CEARÁ

Rua Castro e Silva, 81 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP 60.030-010 Fone: (85) 3453.5800 - Fax: (85) 3453 5804 - www.crea-ce.org.br

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 10:46:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo
atos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço
ônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 33/2012

OBS.: CONSIDERAR DO ATESTADO ACIMA TRANSCRITO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

E O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR, EU, ERNANDES MOREIRA BARROS, DIGITALIZEI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADA E VISADA CONFORME PORTARIA 131/2007 - PRES. DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2012

Conferida por:

Visto:

Arthur Campos Paiva
Arthur Campos Paiva
Celula de Acervo Técnico-CEAT

Eng. Mec. Rogério Ferreira de Pontes
ENG. MEC. ROGERIO FERREIRA DE PONTES
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO



91/109
essente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 10:46:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo
os - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço
único www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei. etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba. foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/12/2021 12:15:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 184700912212426164239-1 a 184700912212426164239-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.720/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b545b57f0b1e160e06c143ec662b838dbece6056db5f330985b0494a8be3ea46528eaffbd60c751a34b184a07542ad865225325a0029a6046cc81731ac8bec58f



Handwritten signatures and initials in blue ink.

93/109



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução 1.825, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

00439.2013



CERTIFICAMOS em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1 025 de 30 de outubro de 2009 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE o Acervo Técnico do profissional JOSE ANTONIO DE MARINHO PONTES JUNIOR referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART - abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE ANTONIO DE MARINHO PONTES JUNIOR
Registro: 14353D - CE **RNF:** 0605899959
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Numero ART: 060589995900106 **Tipo ART:** Normal **Registrada em:** 16/08/2012 **Baixada em:** 02/03/2013
Forma de registro: Participação Técnica
Empresa contratada: R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA **CPF/CNPJ:** 1038060800014
Endereço: RUA JOAQUIM BRAGA, 296 CENTRO
Cidade / UF: PARAIPABA / CE **CEP:** 62685000
Endereço obra/serviço: RUA JOAQUIM BRAGA, 296 **CEP:** 62685000
Bairro: CENTRO **Cidade / UF:** PARAIPABA / CE **Valor obra/serviço (R\$):** 415.224,00
Data de início: 30/07/2012 **Previsão de Término:** 31/12/2012 **CPF CNPJ:** 10380608000142
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Atividade Técnica:
 - ATIVIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - LIMPEZA URBANA - 3030,00 METRO CUBICO
 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (ART)
 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - 31/12/12

Informações Complementares:
CONSIDERAR DO ATESTADO ANEXO. SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 003.880 a 003.880, o atestado contendo 1 página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 00439/2013
14/05/2013, 09.14
Autenticação Digital: 16A11-C38DC-6B1K3

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional do profissional somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega dos serviços

A CAT é válida em todo o território nacional

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como alteração da situação do registro do profissional

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA - www.crea-ce.org.br

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
Rua Castro e Silva 31 - Centro - Fortaleza - CE - CEP 50.030-010
Tel: (85) 3463-5801 Fax: (85) 3463-5804 E-mail: certidao@crea-ce.org.br



Handwritten signatures and stamps

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venâncio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 10:46:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22



PREFEITURA DE PARAIPABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CIMA - CE
A 003.000

ATESTADO DE CAPACIDADE E APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa R3 Construções e Transportes Ltda estabelecida à Rua Bárbara de Alencar, 540 sala 302 Fortaleza - Ceará inscrita no CNPJ sob o nº. 12.268.154/0001-48, prestou serviços de conservação e manutenção de limpeza pública (vias e logradouros públicos) do Município de Paraipaba de maneira satisfatória, dentro dos prazos e termos referente ao contrato firmado entre as partes no dia 30 de julho de 2012, conforme descrição abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT MENSAL
1	CARGA MANUAL E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR	M	30.000,00
2	CARGA MANUAL E TRANSPORTE DE ENTULHO	M	30.000,00
3	CARGA MANUAL E TRANSPORTE DE CAPINA, VARRIÇÃO E PODA	M²	35.000,00
4	CARGA MANUAL E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR	M	30.000,00

Ressaltamos que nos serviços prestados não houve nenhuma irregularidade, havendo nada que a desabone, caracterizando-se assim excelente capacidade de execução dos serviços acima mencionados.

Paraipaba - CE 07 de janeiro de 2013

Francisco Saturnino da Silva
Francisco Saturnino da Silva
Secretário de Infraestrutura

Carlos Alberto Pessoa
Carlos Alberto Pessoa
Engenheiro Responsável pela Fiscalização

Av. Luiz Braga, 64 - Centro - Paraipaba - Ceará
CEP: 62.687-000 - Fone: (85) 3363.1025

Handwritten notes and stamps on the left side, including 'Cópia para a SE' and 'Cópia para o SE'.

Handwritten notes and stamps on the right side, including 'Assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes' and 'Assinado digitalmente por Carlos Alberto Pessoa'.

95/109

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.trjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/12/2021 12:14:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o art. 1º 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 184700912212941282540-1 a 184700912212941282540-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.774/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O reterido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b545b57f0b1e160e06c143ec662b838db67b32be4a6908c4d07890a8fff37a545b4d0c94c8a154b0016e1c7227165e036225325a0029a6046cc81731ac8bec58f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Miranda
[Handwritten signatures]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

00438.2013



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional JOSE ANTONIO DE MARINHO PONTES JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s)

Profissional: **JOSE ANTONIO DE MARINHO PONTES JUNIOR**
 - registro: **14353D - CE** RNP: **0605899959**
 Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Numero ART: **060589995900107** Tipo ART: **Normal** Registrada em: **16/08/2012** Baixada em: **02/03/2013**
 Forma de registro: **Participação Técnica**
 Empresa contratada: **R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ** CPF/CNPJ: **0780719100014**
 Endereço: **RUA PADRE ZACARIAS, 332 CENTRO**
 Cidade / UF: **QUIXERÊ / CE** CEP: **62920000**
 Endereço obra/serviço: **RUA PADRE ZACARIAS, 332** CEP: **62920000**
 Bairro: **CENTRO** Cidade / UF: **QUIXERÊ / CE**
 Data de início: **10/06/2012** Previsão de Término: **31/12/2012** Valor obra/serviço (R\$): **562.484,00**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ** CPF/CNPJ: **07807191000147**

Atividade Técnica:
 1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - LIMPEZA URBANA 10490.00 TONELADA

Informações Complementares (ART):
 SERVIÇOS DE LIMPEZA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO NAS RUAS DE SEDE E DO DISTRITO DE LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE QUIXERÊ-CE. VAL 31/12/12

Informações Complementares:
 CONSIDERAR DO ATESTADO ANEXO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL

CERTIFICAMOS finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 003.878 a 003.879, o atestado contendo 2 página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 00438/2013
14/06/2013, 09.05
Autenticação Digital: 7C253-8097E-2B3N2

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser inscrito ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A CAT é válida em todo o território nacional

A CAT perde a validade no caso de modificação dos dados técnicos que servem e quantitativos nela contidos, bem como alteração da situação do registro da ART

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-CE (www.crea-ce.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro sujeitando o autor a respectiva ação penal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
 Rua Castelo e Silva nº 1 - Centro - Fortaleza - CE CEP: 80.030-010
 Tel: 851.3453-5801 Fax: 851.3453-5804 E-mail: certidao@crea-ce.org.br



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venâncio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 10:46:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO,
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “CONSTRUINDO O FUTURO”

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 003.878



ATESTADO DE CAPACIDADE E APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa R3 Construções e Transportes Ltda., estabelecida à Rua Bárbara de Alencar, 540 Sala 302 Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.268.154/0001-48, prestou Serviços de Limpeza, Coleta e Transporte de Lixo, de maneira satisfatória, dentro dos prazos e termos do Contrato de nº 2003.01/2012.01, no Município de Quixeré – CE, conforme descrição abaixo.

SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA NAS RUAS DA SEDE NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE			
ITEM	DESCRIÇÕES	UNID	QUANT
1.0	COLETA DOMICILIAR E TRANSPORTES	TON/ANO	5.340
2.0	COLETA DE VARRIÇÃO, ENTULHO E TRANSPORTE	TON/ANO	1 100
3.0	CAPINA MANUAL	M2/ANO	620
4.0	VARRIÇÃO MANUAL (2VEZES/SEMANA)	M2/ANO	3.600
5.0	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	KM/ANO	230

SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA NAS RUAS DO DISTRITO DE LAGONHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE			
ITEM	DESCRIÇÕES	UNID	QUANT
1	COLETA DOMICILIAR E TRANSPORTES	TON/ANO	3.500
2	COLETA DE VARRIÇÃO, ENTULHO E TRANSPORTE	TON/ANO	550
3	CAPINA MANUAL	M2/ANO	380
4	VARRIÇÃO MANUAL (2 VEZES/SEMANA)	M2/ANO	2.950
5	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	KM/ANO	180

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443.1274
CNPJ 07.807.191/0001-47 C.E.F 06.920.172 2

Handwritten signatures and initials in blue ink.

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 10:46:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório A - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO,
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ - ADM "CONSTRUINDO O FUTURO"

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 088.671

98/109
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. *[assinatura]*
Rubrica *[assinatura]*
MUNICÍPIO APROVADO

Ressaltamos que nos serviços prestados não houve nenhuma irregularidade, não havendo nada que a desabone, caracterizando-se assim excelente capacidade na execução dos serviços acima mencionados.

Quixeré - CE, 28 de Dezembro de 2012.

[assinatura]
José Ivanildo Sombra
Engenheiro Responsável pela Fiscalização

[assinatura]
MARIA DE FÁTIMA BRAGA FARIAS MAIA
Secretária de Desenvolvimento Urbano,
Meio Ambiente e Infra Estrutura

Prefeitura Municipal - Rua Padre Zacarias 332, centro - CEP 62.920-000 - Fone (88) 3443.1274
CNPJ 07.807.191/0001-47 C.E.F 06.920.172-2

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 10:46:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei. etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/12/2021 12:14:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 184700912218821739206-1 a 184700912218821739206-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.722/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b545b57f0b1e160e06c143ec662b838db17410c1fb9a02a33f8b29602e74420013ca9dcdcf7ab9a1f885beef901a9676e225325a0029a6046cc81731ac8bec58f



Handwritten signatures and initials in blue ink.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP

DECLARAÇÃO

ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 28.452.925/0001-92, situada à Av. Barão de Studart, Nº 2360, sala 1203, Joaquim Távora, Fortaleza - CE por intermédio de seu Administrador o Sr. LUCAS DOS SANTOS JORGE, portador da Carteira de Identidade Nº 2005099098247 SSPCE e do CPF Nº 059.858.193-61. **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **APUIARÉS**, Estado do Ceará, que por meio do responsável técnico:

1 - Eu, **JOSÉ ANTÔNIO DE MARINHO PONTES JUNIOR**, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA-CE nº 14353, inscrito no CPF sob o nº 747.541.733-68, e Carteira de Identidade nº 94002495404 SSP-CE, Responsável Técnico vinculado a empresa **ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 28.452.925/0001-92, **DECLARO**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **APUIARÉS/CE**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP**, que concordo com a inclusão do meu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

2 - Eu, **JOSÉ ANTÔNIO DE MARINHO PONTES JUNIOR**, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA-CE nº 14353, inscrito no CPF sob o nº 747.541.733-68, e Carteira de Identidade nº 94002495404 SSP-CE, Responsável Técnico vinculado a empresa **ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 28.452.925/0001-92, **DECLARO**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **APUIARÉS/CE**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP**, que acompanharei de forma residente a execução do objeto desta licitação.

3 - Eu, **JOSÉ ANTÔNIO DE MARINHO PONTES JUNIOR**, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA-CE nº 14353, inscrito no CPF sob o nº 747.541.733-68, e Carteira de Identidade nº 94002495404 SSP-CE, Responsável Técnico vinculado a empresa **ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 28.452.925/0001-92, **DECLARO**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **APUIARÉS/CE**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP**, que aceito, tenho pleno conhecimento e concordo, de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de preços, bem como que de posse do Edital com os projetos completos tirou todas as dúvidas com relação aos serviços, tendo condições de executá-los;

4 - Eu, **JOSÉ ANTÔNIO DE MARINHO PONTES JUNIOR**, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA-CE nº 14353, inscrito no CPF sob o nº 747.541.733-68, e Carteira de Identidade nº 94002495404 SSP-CE, Responsável Técnico vinculado a empresa **ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 28.452.925/0001-92, **DECLARO**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **APUIARÉS/CE**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP**, que aceito, tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que visitei os locais dos serviços onde serão executados os serviços e conhece todas as particularidades dos mesmos, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
Fortaleza - CE, 26 de julho de 2022.



Lucas dos Santos Jorge

LUCAS DOS SANTOS JORGE
DIRETOR/ADMINISTRADOR
CPF: 059.859.193-61

Jose Antonio de Marinho Pontes Junior

JOSÉ ANTONIO DE MARINHO PONTES JUNIOR
ENG. CIVIL - CREA-CE nº14353
CPF: 747.541.733-68

marinho
OK

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO, ROBERTO FILIZIA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE
Tel. (85) 3391.9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de

EMOL.	RS 8,80
FRMMP	RS 0,34
FAADEP	RS 0,34
SELO	RS 2,68
FERMOJU	RS 0,44
TOTAL	RS 10,60

Dou fé. FORTALEZA, 26 de julho de 2022

Em testemunho _____ da verdade.

DE FORTALEZA 02750949
DE FORTALEZA 02750954

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP

DECLARAÇÃO

ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: **28.452.925/0001-92**, situada à Av. Barão de Studart, Nº 2360, sala 1203, Joaquim Távora, Fortaleza - CE, por intermédio de seu Administrador o Sr. LUCAS DOS SANTOS JORGE, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 2005099098247 SSPCE e do CPF Nº 059.858.193-61. **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **APUIARÉS**, Estado do Ceará, que:

- 1º) Que Atendemos as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT;
- 2º) Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;
- 3º) Que concordamos com todas as normas determinadas através deste Edital;
- 4º) Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93;
- 5º) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar especialmente para fins de prova em processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP**, Junto ao Município de **APUIARÉS**, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 6º) Para os devidos fins, sob pena da Lei, que a Empresa supracitada se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado Ceará como sendo uma microempresa, que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, declara que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 7º) Declara a inexistência de vínculo empregatício com o município de **APUIARÉS** do (s) sócio (s) e/ou proprietário da empresa;
- 8º) Para os devidos fins, sob as penas da lei, que **tenho conhecimentos de todos os locais de execução dos serviços**, assumindo assim a responsabilidade para o acompanhamento técnico por parte da empresa supracitada do objeto a ser executado referente ao Processo de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP**;
- 9º) Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto no Edital, e seus anexos, que nos comprometemos a aplicar nos serviços somente materiais e equipamentos devidamente homologados destinados ao atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado e seguir criteriosamente PROJETO BÁSICO, caso venhamos a vencer a referida licitação;
- 10º) Que Disporá de todos os materiais, máquinas e equipamentos, bem como de toda a mão de obra necessária para a realização do objeto licitado, consoante às especificações técnicas, e que os mesmos possibilitarão a execução dos serviços no prazo estabelecido no Edital;
- 11º) Declara que tem plena submissão às condições deste edital e que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme os termos do inciso IV do Art. 87 da Lei Nº 8.666/93;
- 12º) Declaramos expressamente que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a instrução Normativa S.LTI/MPOG nº1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
Fortaleza - CE, 26 de julho de 2022.



[Handwritten signature of Lucas dos Santos Jorge]

LUCAS DOS SANTOS JORGE
DIRETOR/ADMINISTRADOR
059.858.193-61

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E TABELIAÇÃO
TABELIAÇÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ. 06.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP. 60140-160 - Fortaleza - CE
Tel. (85) 3241.9200 - E-mail: tabeliao@cartorioamaia.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
LUCAS DOS SANTOS JORGE

EMPL. RS
FRANMP. RS
FAADP. RS
SEFO. RS



ICIO TORRE QUIXADÁ -

[Handwritten signatures and initials]



CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS CONCORRIDORES

EMPRESA: ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
 AV BAR DE SIDERTE, 40300 SA LINDA
 JOAQUIM TAVOZA, 66110-000, FORTALEZA

CPF DO RESPONSÁVEL: 1156663
 CNPJ DO RESPONSÁVEL: 51507973

PERÍODO DE VALIDADE	PERÍODO DE VALIDADE	TOTAL APROVADO
11/2021	12/2021	R\$ 222,07

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Certa de Energia Elétrica Modelo 6
 HASHCODE: 9C1E FAD4 DF53 7534 367B 97CA 8AC0 AB11
 NOTA FISCAL Nº 110582791 - SÉRIE: ÚNICA
 DATA DE EMISSÃO: 11/11/2021
 DATA DE APRESENTAÇÃO: 11/11/2021
 CFOP 52591 Venda de en. elétrica a não contribuinte
 CPF/CNPJ Cliente: 28.492.929/0001-92 INSC. EST. 15FN10

INFORMAÇÕES TARIFARIAS

Apel determina a partir de 01.11.2021 bandeira amarela no valor de 0,01374 para consumidores tarifa social de renda, e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores.

Períodos: Band. Tarif - ESCASSEZ HIDRICA - 14/10 - 11/11

A partir deste mês os custos da tarifa de energia que voce consome (TE e TUSD) serão exibidos de forma diferente na sua conta, tarifa mais em anexo em www.enel.com.br

CIDADE DE ORIGEM DA ENERGIA	PERÍODO DE VALIDADE	PERÍODO DE VALIDADE	VALOR (R\$)	PERÍODO DE VALIDADE
Fortaleza	11/11/2021	11/11/2021	79	11/11/2021

Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
Adicional Base Vermelha	0,20750	17,07
CIP - ILM P/B PREF. MUNICIPAL		11,48
Energia Ativa Fornecida TE	0,30650	67,08
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,47202	86,49
SUBTOTAL TAFARIAMENTO		190,59
SUBTOTAL OUTROS		31,48
TOTAL		222,07

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Medidor: 110582791

Medição: 110582791

Consumo: 110582791

CONTRIBUÍVEL	VALOR (R\$)
CONTRIBUÍVEL	110582791

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome: Venancio Luiz Gomes Fernandes
 Endereço: Rua de Siderite, 40300 SA Linda, Joaquim Tavoza, 66110-000, Fortaleza

Nome do Consumidor: VENANCIO LUIZ GOMES FERNANDES
 Endereço: RUA DE SIDERITE, 40300 SA LINDA, JOAQUIM TAVOZA, 66110-000, FORTALEZA

CPF: 1156663
 CNPJ: 51507973

Handwritten signature and initials.

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 10:46:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo
 - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço
 único www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ERELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ERELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ERELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/12/2021 12:14:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ERELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 184700912215909808051-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.700/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b545b57f0b1e160e06c143ec662b838db03c88e07d3a821cd58f88bd2518b943188e6d3aaa1820ac3150c51c0d5b68fa2225325a0029a6046cc81731ac8bec58f



M. Azevedo
[Handwritten signatures]

104/109



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

105/109



105/109

[Handwritten signature]

607/907



SALA DE REUNIAO
Alliance

ADMINISTRATIVO
Alliance

Handwritten signature



607/109



Handwritten signature or initials in the bottom left corner.

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.

601/807



Handwritten signature and the word "materia" in blue ink.

